de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico das instalações do Município de Vila Real e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-vilareal.pt).

16 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos é efectuada por afixação em local visível e público das instalações do Município de Vila Real e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

302383088

FREGUESIA DE CORUCHE

Aviso n.º 18212/2009

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi renovado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado a 06.10.2008, com o seguinte Assistente Operacional: Guilhermino António Batista.

8 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa*.

302412271

FREGUESIA DE ESTÔMBAR

Aviso n.º 18213/2009

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico (área do expediente geral) no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mencionado em epígrafe, homologada através do meu despacho de 08 de Outubro de 2009:

Candidatos aprovados (classificação final):

1.º Ana Maria da Glória Fernandes — 18,60 Valores;
2.º Tânia Filipa dos Reis Lapa — 15,95 Valores,
3.º Telma Margarida Vieira Prudêncio — 14,70 Valores,
4.º Andreia Susana de Jesus Gomes — 13,70 Valores,
5.º Carla Maria Guerreiro Torrinha Monteiro — 12,75 Valores,
6.º Sérgio Artur Barão Marreiros — 12,45 Valores,
7.º Cláudia Sofia dos Santos da Encarnação Martins — 12,10 Valores;
8.º Maria Inês Paulino da Silva Bento — 9,60 Valores.

Candidatos excluídos (justificação):

Anabela Maria Assis Lima Modesto (*d*).
Andreia Filipa dos Santos Boiças (*d*).
Carla Sofia Alves Nunes (*b*).
Elsa Maria Melo Lopes de Carvalho (*b*).
Fatima Cristina Guerreiro Faustino (*c*).
Fatima de Oliveira Vaz de Oliveira (*d*).
João Nuno do Nascimento Neutel (*b*).
Maria Clara Pereira dos Santos Teixeira (*d*).
Maria da Conceição Rocha Oliveira (*b*).
Maria de Fatima dos Santos Vargas (*d*).
Maria de Jesus Pereira Aderneira Martins — SME (*a*).
Marisa Alexandra Gonçalves Martins (*b*).
Marisa Isabel da Silva Marreiros Costa Santos (*b*).
Ricardo Pina Cabrita (*b*).
Rita Alexandra Caetano Branco (*b*).
Rui Alexandre de Figueiredo Nogueira (*d*).
Rui Miguel Mendes Candeias (*d*).
Sandra Celeste Pereira da Silva Pires Cabral (*b*).
Sandra Isabel Martins Lourenço (*b*).
Teresa Maria Rodrigues Ricardo (*d*).

(*a*) Por não possuir um dos requisitos exigidos (habilitações literárias).
(*b*) Por não ter comparecido para realizar a prova prática de conhecimentos.
(*c*) Por ter desistido antes do inicio da prova prática de conhecimentos.
(*d*) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório prova prática de conhecimentos.

9 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Joaquim José Lopes Adão*.

302416184

FREGUESIA DE MASSARELOS

Aviso n.º 18214/2009

Em cumprimento do preceituado na alínea *b*), do n.º 1 e no n.º 2, ambos, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento administrativo de recrutamento aberto mediante o aviso n.º 12353/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 13 de Julho de 2009, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Márcia Andreia Barbosa dos Santos, da carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração base de 995.51 Euros (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), ficando colocada na posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório da tabela única 11 e com António Manuel Machado Monteiro, da carreira e categoria de assistente operacional, com a remuneração de 532.08 Euros (quinhentos e trinta e dois euros e oito cêntimos), ficando colocado na posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 2 da tabela única. Ambos os contratos terão efeitos a partir de 6 de Outubro de 2009.

8 de Outubro de 2009. — O Presidente, *José Carlos Gonçalves*.

302418485

FREGUESIA DE SACAVÉM

Aviso n.º 18215/2009

Nos termos do n.º 6 do artº. 36.º Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Freguesia de Sacavém de 06 de Outubro de 2008, foi homologada a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para contratação de 1 Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto:

Candidatos admitidos:

Tânia Filipa Dias Vieira — 15,33 valores;
Pedro Manuel Pinheiro José — 14,33 valores.

Candidatos excluídos:

Teresa Maria de Almeida Ferreira Aguiar — não compareceu à EAC.

Mais se torna em cumprimento do disposto no artº. 37.º e 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que esta Freguesia vai celebrar contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com efeitos à data da publicação do presente aviso, ao abrigo das alíneas *a*) do n.º 1 do artº. 93.º do RCTF, com Tânia Filipa Dias Vieira, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 2, nível 2.

7 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Fernando Ferreira Marcos.*

302412458

FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Aviso n.º 18216/2009

Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo, de um assistente operacional, (auxiliar de serviços gerais), da carreira geral assistente operacional

Para efeitos do disposto no n.º 2.º, do artigo 6.º, e do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santo André, de 31 de Agosto de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um procedimento concursal

comum, para o estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, a termo resolutivo, pelo período de 3 anos, com o objectivo do preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Santo André, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

1 — Local de Trabalho: Freguesia de Santo André.

2 — Caracterização do posto de trabalho: As funções principais são as inerentes à actividade de auxiliar de serviços gerais, com grau de complexidade 1, cujo objectivo é o de assegurar a limpeza de edifícios património da Junta de Freguesia ou outros cuja administração ou gestão sejam da sua competência, própria ou delegada, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas resultantes da concretização de iniciativas ou acções, decididas no âmbito das atribuições e competências da Freguesia.

3 — Posicionamento remuneratório: correspondente ao nível 2 da categoria de assistente operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, cujo valor é de 532,08€.

4 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1— Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Habilitações académicas: escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

6 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente nas instalações da Delegação da Junta de Freguesia, sitas no Bairro Azul, Colectiva B-11, 7500-110 Vila Nova de Santo André, durante as horas normais de expediente, das 8h30 às 16h00, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a mesma morada até ao termo do prazo fixado.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado dos documentos previstos no n.º 1, do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro.

6.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente as habilitações académicas, a formação e experiência profissionais e a avaliação de desempenho;

7.2 — Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8 — Aplicação e valoração dos métodos de selecção:

8.1 — A valoração dos métodos de selecção é feita de acordo com o Artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da, média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos 2 métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: 40 % da Avaliação Curricular mais 60 % da Entrevista de Avaliação de Competências.

8.3 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o n.º de candidatos seja de tal modo elevado (> =100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a Junta de Freguesia limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular.

8.4 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas

8.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

8.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Quotas de Emprego: de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para o efeito, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado;

10 — Júri do concurso: Presidente: Ângela Maria de Jesus Eufrázio Matias, Secretária do Executivo da Junta de Freguesia; Vogais efectivos: António José Mirante, Vogal do Executivo da Junta de Freguesia e Paula Alexandra Campos Hilário Ferrão, Assistente Técnica; Vogais suplentes: Norberto Valente Barradas, Tesoureiro do Executivo da Junta de Freguesia e Idalina da Conceição Pereira Gamito, Assistente Técnica. O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações da Delegação da Junta de Freguesia, em Vila Nova de Santo André, bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

13 — O presente concurso reger-se pelas disposições dos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Fevereiro.

1 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Jaime Cáceres.*

302408124

FREGUESIA DE SÃO BENTO DO CORTIÇO

Aviso n.º 18217/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público, que em sessão ordinária, realizada em 26 de Setembro de 2009, a Assembleia de Freguesia de S. Bento do Cortiço deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da Junta de Freguesia, cujo teor é o seguinte:

1 — No âmbito dos mecanismos de transição previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Junta de Freguesia de S. Bento do Cortiço procedeu à redenominação da carreira de integração dos seus funcionários, notificando-os em conformidade;

2 — A funcionária Maria do Carmo França Sadio, detém desde Outubro de 2005 a categoria de Auxiliar Administrativo, havendo por isso transitado para a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, por força do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 100.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho e do Mapa VI que lhe é anexo.

3 — Contudo, não se conformando com essa decisão de transição, a mesma trabalhadora veio alegar que exerce predominantemente funções de carácter administrativo, o que, em seu entender, deveria determinar a sua integração na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico.

4 — Efectivamente e tal como alegado pela interessada, a evolução da sua prestação laboral tem conduzido a um peso crescente das tarefas de carácter marcadamente administrativo, em detrimento de outras tarefas ou funções de carácter auxiliar.

5 — Afigura-se por isso ser justa a pretensão aduzida.

6 — Por outro lado, a Lei n.º 12-A/2008, prevê adequado enquadramento para esta situação na alínea *b*) do n.º 2. do artigo 97.º

7 — Por estas razões e com estes fundamentos, a Junta de Freguesia delibera propor à Assembleia de Freguesia a alteração em conformidade do respectivo mapa de pessoal, tal como consta do documento em anexo.

8 — Mais delibera que, em caso de decisão favorável daquele órgão à proposta por si apresentada, a transição da trabalhadora em questão se opere do seguinte modo, quer quanto à nova carreira quer quanto ao posicionamento remuneratório correspondente:

Posição actual: Assistente Operacional — 450,00€ (Posição Remuneratória: 1.ª — Nível Remuneratório: 1)

Posição decorrente da transição: Assistente Técnico — 683,13€ (Posição remuneratória: 1.ª — Nível Remuneratório: 5)

6 de Outubro de 2009. — O Presidente, *João Manuel Morais Cunha*. — O Presidente da Assembleia, *Alexandre Manuel Ferreira Madruga*.

302413568

FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Aviso n.º 18218/2009

Nos termos do disposto a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, procede-se à publicação do contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado a no dia 14 de Setembro de 2009, na sequencia do procedimento concursal comum, com: António José Martins, na categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente.

30 de Setembro de 2009. — O Presidente, *José Manuel dos Reis Guerreiro*.

302396623